



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 05/2024, que **“ALTERA NOMENCLATURA DE CARGO E OS REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO DOS CARGOS QUE MENCIONA, ALTERANDO ASSIM A LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A finalidade do presente projeto é proceder as alterações estabelecidas em seus dispositivos legais, visando adequar a legislação municipal à legislação federal que rege a matéria.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar esse importante Projeto de Lei, observando-se o prazo e disposições contidas na legislação vigente, requerendo seja adotado o REGIME DE URGÊNCIA para sua tramitação.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

**ALTERA NOMENCLATURA E REQUISITOS
PARA RECRUTAMENTO DOS CARGOS QUE
MENCIONA, ALTERANDO ASSIM A LEI
COMPLEMENTAR Nº 09/2003, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de AGENTE DE SAÚDE que passa a denominar-se AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Art. 2º - Ficam alterados requisitos para recrutamento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, conforme segue abaixo:

“4 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

(...);

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- Ensino Médio Completo.

(...).

5 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE SAÚDE

(...);

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- Ensino Médio Completo

(...).

Art. 3º - Ficam alterados os anexos I, II e III, da Lei Complementar nº 09/2022, em decorrência das alterações estabelecidas nos artigos primeiro e segundo dessa Lei Complementar.

Art.4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 17 de janeiro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal